

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 4-2020

REPUBLICADO – 1ª alteração – 13.02.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-LIC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 0022/2020, torna público que estará reunida no dia **20 de março de 2020, às 11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 4-2020**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 11:00 horas, do dia **20 de março do ano 2020**, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 11:00 horas, do dia 20, mês de março, ano de 2020, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
 CONCORRÊNCIA Nº 4-2020
 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
 (CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
 PROPOSTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
 CONCORRÊNCIA Nº 4-2020
 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
 (CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procura ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA, conforme documentos anexos constantes do projeto básico, com **VALOR TOTAL estimado de R\$ 568.175,05 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
 Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União “A sanção de *impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão)* produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)“ -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), “*Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo*“;

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a)órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. **Habilitação jurídica:**

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da **EMPRESA LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do(s) **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4. ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, MACAÚBAS/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.1.4. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;
- 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.4.4. As correções registradas no subitem anterior NÃO poderão ser realizadas caso haja supressão de itens na planilha, contudo podem ser efetivadas caso haja acréscimo ou duplicação de itens, quando será facultada a correção tão somente para expurgar os excessos.
- 9.1.4.5. **É obrigatória a elaboração e apresentação de composições de custos.**
- 9.1.5. **A COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
- 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletem os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.1.5.5. Erros no preenchimento dos custos indiretos do BDI NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado os ajustes pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.5.6. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de 60% (sessenta por cento), conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.8. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.10. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o menor preço **GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação por mensagem eletrônica e divulgação da ata no Diário Oficial do Município, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;
- 11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

- 11.12.7.1. Taxa de B.D.I. INVERROSSÍMIL;
- 11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

- 11.13. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.
- 11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal nº. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.
- 11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.
- 11.16. Em situações de alegações/comprovações de pequenas FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.
- 11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, MACAÚBAS, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.
- 13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.12. Será considerada extinta a garantia:
- 13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 14. DO TERMO DE CONTRATO**
- 14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.
- 14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo – publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Projetos - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – ART - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários, Cronograma físico-financeiro e Nota Técnica – **ALTERADOS** – publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V – Quadro de composição de BDI - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI - Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;

22.17.10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

MACAÚBAS, 13 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

EDITAL – CONCORRÊNCIA 4-2020

22/33

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D646C19761D3389FD1B2FA8173FF4693

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº /202_.

, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio se seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei
8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº /202_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Concorrência nº. /202_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s)._____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG nº _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
 REF.: CONCORRÊNCIA nº 202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
 REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO _____ Nº. __-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressa ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____
 NOME DO REPRESENTANTE: _____
 CPF DO REPRESENTANTE: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº SSP/BA, CPF nº e a EMPRESA(nome da empresa), CNPJ/MF nº situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade nºSSP/....., CPF/MF nº doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, CONCORRÊNCIA Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA nº ____/202_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular da parcela do objeto referente à reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 6 (seis) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, nos termos do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisado por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
 o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
 p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
 q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
 r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
 s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
 t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
 v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
 x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
 z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – CONCORRÊNCIA nº. ____/202_.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, ____ de ____ de 202_.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

2020

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO -
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÉGIO DE CURRAL NOVO

LOCAL:

POVOADO DE CURRAL NOVO

MACAÚBAS – BAHIA

PROPIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
SERVIÇOS PRELIMINARES	6
1. – REFORMA	6
1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6
1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA.....	6
1.3 – COBERTURA – REFORMA	7
1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA	7
1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA	8
1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA.....	8
1.7 – PINTURA – REFORMA.....	8
1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA	9
1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA	9
1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA.....	10
1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA.....	10
2. – AMPLIAÇÃO	11
2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO	11
2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO	11
2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO.....	12
2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO.....	12
2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO	14
2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO.....	15
2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO.....	15
2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO.....	15
2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO.....	16
2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO	16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO	17
2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO	17
2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO	17
2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO	17
2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17
2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS	18
2.16.1 – Bancos e Canteiros	18
2.16.2 – Mastro para bandeira	18
2.16.3 – Escadas/Rampas	18
2.16.4 – Muro	19
3. – REFORMA DA QUADRA	20
3.1 - ALAMBRADO	20
3.2 - PISO	20
3.3 - PINTURA	20
3.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de reforma e ampliação do Colégio do povoado de Curral Novo – Neste município.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma e ampliação da edificação, de forma a complementar as informações contidas nos projetos, planilha e cronograma.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os interessados em participar da licitação deverão realizar visita ao local da obra, sendo fornecido, pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o atestado da visita.

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empreiteira manter na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Deverão ser retirados ou remanejados da obra todos os materiais e entulhos que estejam acumulados dentro da edificação e nos limites do terreno.

O Muro frontal com grade será demolido e construído um novo 10 (dez) metros à frente com gradil e pórtico de acesso em acordo ao projeto e serviços constantes na planilha orçamentária.

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, e normas posteriores que regem o assunto.

1. – REFORMA

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os trabalhos de demolições e retiradas deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no próprio prédio ou construções adjacentes, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

1.3 – COBERTURA – REFORMA

Serão substituídos integralmente o telhamento e as ripas de madeira de toda a cobertura existente. E haverá troca de aproximadamente 30% do material da trama de madeira e telhas nas áreas em que o material existente não estão em condição de uso.

Deverá ser pintada todo o madeiramento da cobertura da área de reforma com pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demões de verniz.

Haverá instalação de forro em placa de gesso em todas as áreas indicadas por projeto e fiscalização da obra.

Troca de geral da cumeeira

1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA

Deverão ser retiradas todas as esquadras indicadas para substituição geral com os materiais recomendados em projeto e planilha.

As portas das salas serão em madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, dimensões indicadas em planilha e projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: (dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo) e terá a adaptação de visor no padrão de 30x30cm em todas as salas de aula, indicados no projeto.

As Janelas serão de alumínio e vidro, sendo que, nas salas de aula serão mistas em veneziana e vidro com indicado no projeto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

O emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura.

1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA

Nas áreas de reforma onde não existir será executado aterro e contrapiso. E em toda a área indicada em projeto será feito regularização para recebimento do piso.

O piso será totalmente demolido e substituído por revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em todos os ambientes inclusive pátios e rampas.

Será instalado piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado nas áreas indicadas em projeto e orçamento.

Haverá soleiras em granito nas portas indicadas em orçamento.

1.7 – PINTURA – REFORMA

Haverá emassamento das superfícies das paredes a construir com aplicação de 02 demões de massa acrílica, lixamento e retoques nas áreas de paredes e forros como indicado em projeto e planilha.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Todas as superfícies serão limpas adequadamente, antes da aplicação das tintas. Superfícies de metal e/ou madeira serão lixadas adequadamente antes da pintura. Todas as pinturas serão precedidas pela execução de amostras que deverão ser aprovadas pela fiscalização e autoria do projeto. As cores seguirão o padrão existente no local, ou fornecidas pela fiscalização, quando não for apresentada em projeto. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de cura entre demões. Será verificada a uniformidade das pinturas executadas (cor de tonalidade única e textura sem escorrimentos), e a integridade da pintura das superfícies à sua volta, ou seja, não serão aceitos respingos no piso e/ou outras paredes.

1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA

Na área de reforma serão retirados tubulações e aparelhos para substituição geral de todo o sistema hidrossanitário e seguirá os parâmetros indicados em projeto e planilha orçamentária, exceto quando alterado pela fiscalização para melhoramento do sistema e que essa tomará todas as medidas cabíveis para alterações que por ventura achar necessárias.

Todos os itens deverão ser executados de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita execução de fossa e sumidouro;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições de todos os materiais de louças e metais, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de citados em planilha. Serão sugeridos apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão seguir a planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 9/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A instalação dos extintores constam na planilha orçamentária e será indicada pela fiscalização da obra.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA

Deverão ser retirados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

2. – AMPLIAÇÃO

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO

LOCAÇÃO

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos com precisão, ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem pequenas.

2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,40m (profundidade).

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Esses trabalhos seguirão rigorosamente a Lei Federal 6.514/77, NR 18 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados. Antes de ser iniciada a demolição e retirada de qualquer serviço, as redes de abastecimento de energia elétrica, água, gás e despejo de esgoto e águas pluviais que porventura estiverem no local da intervenção deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas.

2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor ou igual que 1,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, afim de receber as paredes de alvenaria da edificação, a sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões mínimas indicadas, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os aditivos - tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Deverá ser utilizada areia natural, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sás, totalmente puras de substâncias nocivas.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

Todo o conjunto estrutural deverá seguir rigorosamente a NBR 6118/2014.

Deverá ser construída lajes nas áreas onde ficarão os reservatórios em acordo ao projeto. A Laje será re-moldada, sobrecarga 100kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As vergas e contra-vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Haverá divisórias em granito cinza andorinha, polido, e=2cm nas áreas indicadas em projeto.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. E deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO

As esquadrias seguirão o mesmo padrão indicado na reforma. Todas as esquadrias serão executadas conforme indicações de projeto e planilha orçamentária. As esquadrias serão fornecidas com todos os acessórios originais, necessários ao seu próprio funcionamento. Os modelos serão submetidos à aprovação da Fiscalização. Não será admitido o uso de fechaduras plásticas. As fechaduras serão de embutir, cromadas, de cilindro e maçanetas do tipo alavanca. As esquadrias metálicas serão fixadas através de chumbadores adequados ou parafusadas na alvenaria. Admite-se o uso do zarcão ou cinza universal.

2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO

A cobertura será realizada com telha cerâmica utilizando cumeeira universal para telha e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas em acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

A estrutura de apoio do telhado (tesouras se tramas) será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência, e deverá receber uma camada protetora para evitar o apodrecimento.

Deverá ser pintada todo madeiramento com pintura imunizante com verniz sintético em duas demãos.

O forro será em placas de gesso aplicados em estrutura de madeira amarradas com arame galvanizado.

2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

Todas as partes das fundações que ficarão enterradas receberão impermeabilização com tinta betuminosa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

A emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto e planilha orçamentária.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura em todo o perímetro onde terá o revestimento cerâmico para parede.

2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nas instalações.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 5 cm, superfície com cimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2,5 \text{ cm}$, no traço de 1: 4, com o mesmo cimento.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes da ampliação assim como da reforma, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

Deverá ser instalada soleiras em granito com largura de 15cm e espessura de 02cm nas portas da área da ampliação indicadas em projeto e orçamento.

2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO

A pintura seguirá os mesmos procedimentos da pintura que será executada na área de reforma.

2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO

Deverá ser executada de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver item correlato na área da reforma.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos.

2.16.1 – Bancos e Canteiros

Bancos

Os bancos e seus respectivos formatos estão indicados em planta baixa. Os assentos serão em concreto armado, sem apoio. As dimensões quando não apontada em projeto serão definidas pela equipe de fiscalização da obra seguindo as características que constam na composição de custos unitários da base de dados informada.

Deverão ser instaladas bancadas de granito cinza andorinha nos assentos dos bancos da circulação do pátio central e do refeitório. (Ver planta baixa).

Canteiros

Os canteiros para proteção das plantas serão em anel de concreto armado com diâmetro de 1 metro e altura de 0,40 metros.

2.16.2 – Mastro para bandeira

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 600 mm;
- Diâmetro: 50mm (2"). Na altura até 3,80 e : 40mm (1 1/2"). Na altura até 2,20.

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

2.16.3 – Escadas/Rampas

Para acesso as áreas de uso comuns serão executadas rampa e escada com paredes de bloco de concreto. Deverão seguir as dimensões e inclinação indicadas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



em projeto. Antes da execução do contrapiso será executado aterro interno. Deverá ser bem compactado em camadas de 10 cm, livre de materiais orgânicos, impedindo o surgimento de rachaduras. A camada de concreto terá espessura de 5 cm e será regularizada com régua desempenadeira. As laterais da rampa e escada serão chapiscadas com cimento a areia traço 1:3 e rebocadas com argamassa de cal, areia e cimento no traço indicado. A pintura será com tinta látex acrílica em duas demãos.

Nas áreas indicadas em projeto deverão ser instalados Corrimãos em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") com pintura na cor indicada.

2.16.4 – Muro

Para adequação ao projeto, terá que ser demolidas a alvenaria do muro frontal e construído uma mureta com gradil nas características indicadas em projeto.

Será executado muro nas laterais e fundos com altura indicada em projeto nos mesmos.

Os procedimentos de escavação, aterro, execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, revestimento e pintura do muro seguirão os mesmos procedimentos já descritos nesse memorial.

A grade de ferro será executada em acordo as características apresentadas em projeto com barras indicadas pelo projetista e cada conjunto deverá ser chumbado nos pilares que se sobrelevam do muro frontal.

O Portão será de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



3. – REFORMA DA QUADRA

3.1 - ALAMBRADO

Alambrado para quadra poliesportiva com altura nos fundos das traves com 4 (quatro) metros e nas laterais com 2 (dois) metros, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

3.2 - PISO

Deverá ser regularizado todo o piso da quadra com piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, com preparo mecânico da argamassa.

3.3 - PINTURA

Será pintada a parede de suporte do alambrado com pintura de tinta látex acrílica para paredes, duas demãos.

E a quadra será demarcada com pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

Deverá ser pintada toda quadra com pintura acrílica para piso em duas demãos.

3.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser instalados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



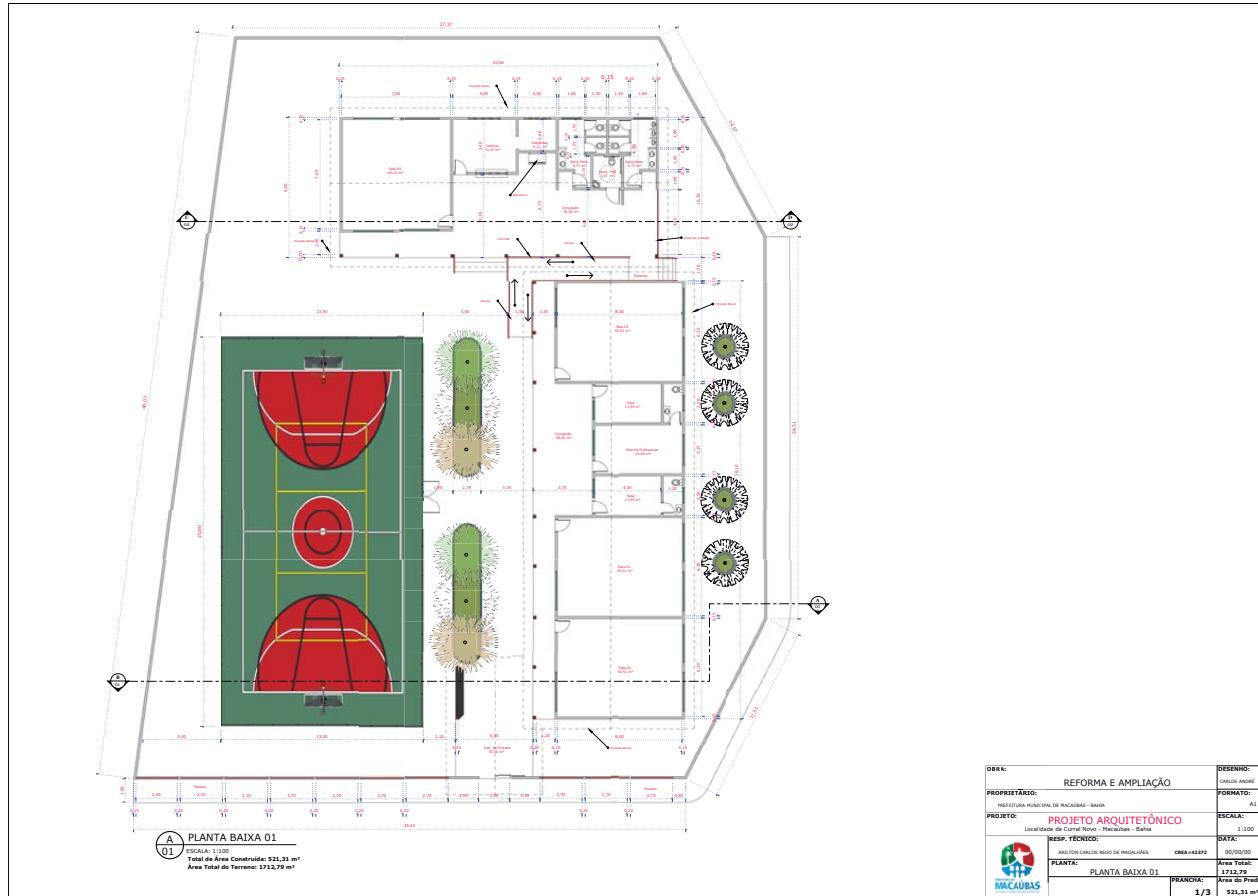
A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

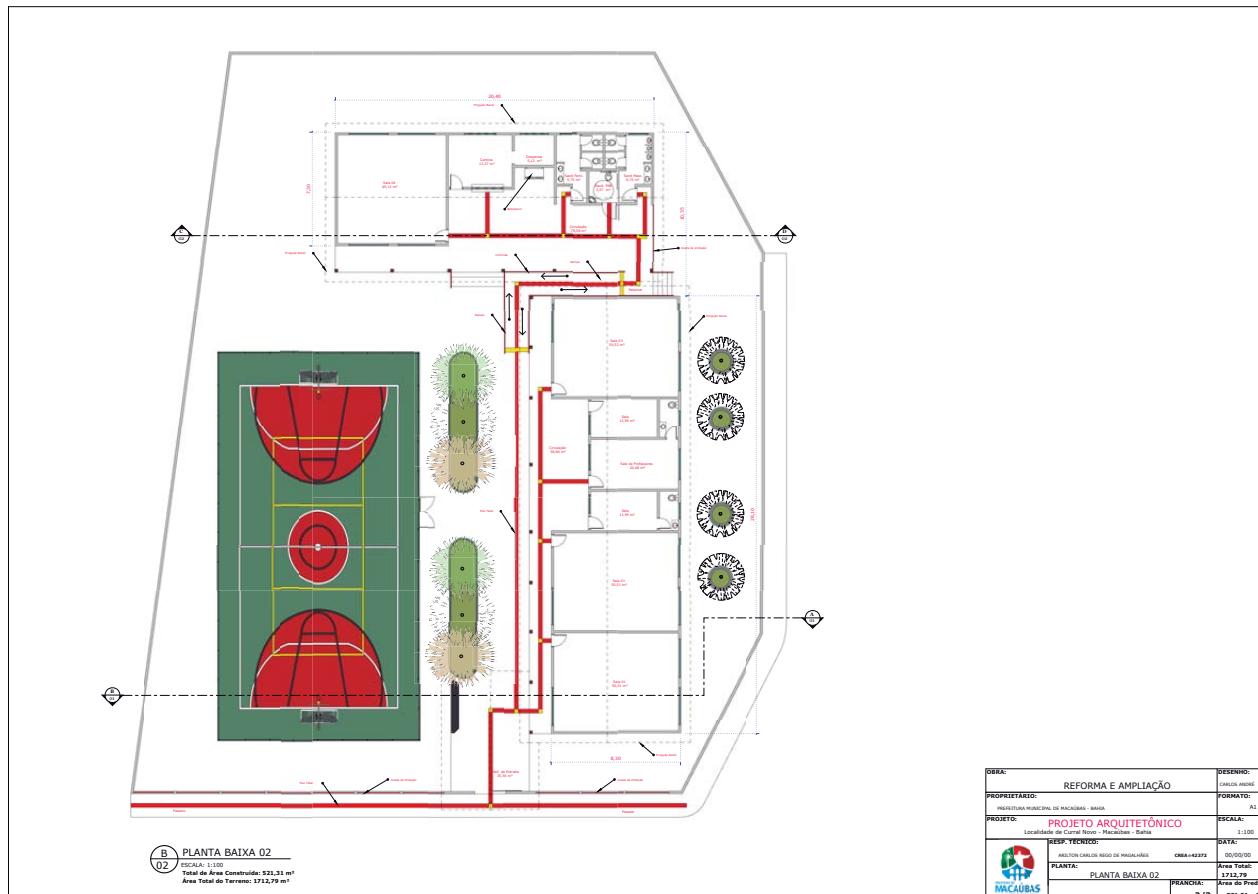
Haverá instalação de refletores fechado com lâmpada vapor metálico de 400 w para quadra poliesportiva.

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Eng. Civil
CREA-BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200245865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Página 1/1

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500711844
Registro: 42372/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA RUA DR. VITAL SOARES
Complemento: PRIMEIRO ANDAR
Cidade: Macaúbas

Bairro: CENTRO
UF: BA CEP: 46500000

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05
Nº: 268

Contrato: 03/2020
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em: 04/02/2020
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO DE CURRAL NOVO

Nº: s/n

Complemento: Bairro: POVOADO
Cidade: MACAÚBAS UF: BA CEP: 46500000
Data de Início: 02/03/2020 Previsão de término: 30/06/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
320 - Projeto Arquitetônico > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA	521,31	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	521,31	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE ÁGUA	521,31	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	521,31	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA	521,31	m2
122 - Fiscalização de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA	521,31	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA - CURRAL NOVO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES - CPF: 273.264.205-30

Jackson Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ: 13.782.461/0001-05

de Obras e Serviços da Prefeitura

Decreto Municipal nº 0199/2017

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/02/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nossa Número: 51190783

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7b88D
Impresso em: 05/02/2020 às 09:05:05 por: , ip: 177.125.115.87

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8999

 **CREA-BA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
1. MÓDULO GLOBAL - ORNAMENTOS UTILIDADES E PAISAGISMO								
SERVÍCIOS PRELIMINARES								
1.1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	229,34	289,75	1.738,50
							Subtotal	1.738,50
1.2			BANCOS E CANTEIROS DE PROTEÇÃO DE ÁRVORES					
1.2.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (Bancos em "Z" - Próximos as árvores)	m	51,70	99,14	125,25	6.475,43
1.2.2	2410	ORSE	Banco de concreto sem encosto largura (Circulação central e refeitório)	m	16,90	109,44	138,27	2.336,76
1.2.3	10159	ORSE	Bancada em granito cinza andrinha, espessura 2 cm (Circulação central e refeitório)	m ²	6,48	203,54	257,15	1.686,33
1.2.4	10913	ORSE	Anel de concreto armado d=1,00m, h=0,40m, para proteção de plantas	m	12,56	91,04	115,02	1.444,65
							Subtotal	11.923,17
1.3			MASTRO TRÍPLIO COM BASE					
1.3.1	2437	ORSE	Base para fixação de mastro tríplice	und	1,00	399,46	504,68	504,68
1.3.2	12627	ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (util)=6m (3,80m x 2 + 2,20m x 1 1/2")	und	3,00	222,13	280,64	841,92
							Subtotal	1.346,60
1.4			ESCADAS/RAMPAS					
1.4.1			Escadas (2 unidades)					
1.4.1.1	4805751	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m	m ³	0,81	33,04	41,74	33,81
1.4.1.2	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x30cm, esp=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m ²	8,99	38,81	49,03	440,78
1.4.1.3	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	3,49	2,37	2,99	10,44
1.4.1.4	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2,9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m ²	3,49	21,27	26,87	93,78
1.4.1.5	4889	ORSE	Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentoado e=5cm (Desgrau)	m ²	8,14	19,76	24,96	203,17
1.4.1.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	12,48	7,48	9,45	117,94
1.4.1.7	8613	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura	m	5,96	114,98	145,27	865,81
							Subtotal	865,81
1.4.2			Rampa (1 Unidade)					
1.4.2.1	4805751	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m	m ³	2,70	32,57	41,15	111,11
1.4.2.2	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m ³	19,20	27,75	35,06	673,15
1.4.2.3	98228	SINAPI	Estaca broca de concreto diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (X70,60 - Muro do portão)	m	1,60	36,35	45,92	73,47
1.4.2.4	92916	SINAPI	Arranjo e estruturação de estruturas e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pô-direto simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015	kg	18,33	4,66	5,89	107,96
1.4.2.5	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrmas de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pô-direto simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015	m ²	6,96	32,43	40,97	285,15
1.4.2.6	94971	SINAPI	Concreteiro fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ área média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600l af_07/2016	m ³	0,43	259,15	327,41	140,79
1.4.2.7	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x30cm, esp=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m ²	7,50	38,81	49,03	367,73
1.4.2.8	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	5,25	2,41	3,04	15,96
1.4.2.9	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2,9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m ²	5,25	20,61	26,04	136,71
1.4.2.10	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (paredes da rampa externa)	m ²	5,25	8,19	10,35	54,34
1.4.2.11	4889	ORSE	Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimento e=5cm (Todas as rampas)	m ²	26,56	20,01	25,28	671,44
1.4.2.12	8613	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura	m	27,40	114,98	145,27	3.980,40
							Subtotal	3.980,40
1.5			MURO FRONTAL					
1.5.1	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ³	5,02	30,16	38,10	191,26
1.5.2	4805751	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar)	m ³	3,01	32,57	41,15	123,86
1.5.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m ³	1,51	27,75	35,06	52,94
1.5.4	98230	SINAPI	Estaca broca de concreto diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (X70,60 - Muro do portão)	m	7,20	67,70	85,53	615,82
1.5.5	96545	SINAPI	Arranjo utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar)	kg	120,70	7,05	8,91	1.075,44
1.5.6	93205	SINAPI	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. af_03/2016	kg	8,69	16,20	20,47	177,88
1.5.7	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrmas de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pô-direto simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015	m ²	7,76	32,43	40,97	317,93
1.5.8	94971	SINAPI	Concreteiro fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ área média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600l af_07/2016	m ³	2,44	259,15	327,41	798,88
1.5.9	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x30cm, esp=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m ²	11,88	38,81	49,03	582,48
1.5.10	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	23,76	2,41	3,04	72,23
1.5.11	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2,9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m ²	23,76	20,61	26,04	618,71
1.5.12	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (paredes da rampa externa)	m ²	69,42	8,19	10,35	718,50
1.5.13	10843	ORSE	Grade de ferro com barra quadrada de conforme projeto*, inclusive chumbadores e pintura	m ²	36,33	185,75	234,68	8.525,92
1.5.14	10891	ORSE	Pontas de abrir 2 fôrmas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m ²	8,80	330,39	417,41	3.673,21
1.6			MURO - LATERAIS E FUNDOS					
1.6.1	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ³	18,90	30,16	38,10	720,09
1.6.2	4805751	SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar)	m ³	11,34	32,57	41,15	466,64
1.6.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m ³	5,67	27,75	35,06	198,79
1.6.4	98230	SINAPI	Estaca broca de concreto diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (X70,60 - Muro do portão)	m	36,00	67,70	85,53	3.079,08
1.6.5	96545	SINAPI	Arranjo utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar)	kg	531,81	7,05	8,91	4.738,43
1.6.6	93205	SINAPI	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. af_03/2016	kg	218,97	16,20	20,47	4.482,32
1.6.7	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x30cm, esp=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8	m ²	314,98	38,81	49,03	15.443,47
1.6.8	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	629,96	2,41	3,04	1.915,08
1.6.9	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2,9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m ²	629,96	20,61	26,04	16.404,16
1.6.10	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (paredes da rampa externa)	m ²	629,95	8,19	10,35	6.519,98
							Subtotal	71.513,10
							TOTAL	94.039,50

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
2.			ÁREA EXISTENTE - REFORMA					
2.1			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
2.1.1	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SALA DOS PROFESSORES)	m³	3,67	30,16	38,10	139,73
2.1.3	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (VÁOS DE ESQUADRIAS)	m³	4,32	30,16	38,10	164,59
2.1.4	12	ORSE	Demolição de portas	m²	72,00	4,41	5,57	401,04
2.1.5	97661	SINAPI	Remoção de portas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	330,00	0,36	0,45	148,50
2.1.6	31	ORSE	Remoção de portas de madeira, com ou sem batente (GERAL)	m²	13,44	8,79	11,11	149,32
2.1.7	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m²	39,60	14,71	18,58	735,77
2.1.8	7216	ORSE	Remoção de acessórios sanitários	un	4,00	7,63	9,51	38,04
2.1.9	8038	ORSE	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cabolos), sem reaproveitamento	m³	1,19	21,39	27,02	32,15
2.1.10	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (GERAL)	m²	291,00	7,68	9,70	2.725,70
2.1.12	17	ORSE	Demolição de reboco (100% DA ÁREA EXISTENTE)	m²	709,92	4,85	6,13	4.351,81
							Subtotal	8.886,65
2.2			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES - REFORMA)					-
2.2.1	89168	SINAPI	(composição representativa) de serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 6x10x10cm (espessura 6cm), para edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014 (SALA DOS PROFESSORES C/ BANHEIROS)	m²	48,11	48,19	60,88	2.928,94
2.2.2	93202	SINAPI	Encuhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos macio	m	8,15	13,32	16,83	137,16
							Subtotal	3.066,10
2.3			SISTEMAS DE COBERTURA - REFORMA					-
2.3.1	9	ORSE	Cobertura					-
2.3.1.1	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (100% da área da reforma)	m²	300,00	6,57	8,30	2.490,00
2.3.1.2	100392	SINAPI	Retirada e recolocação (substituição) de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (100% da área da reforma)	m²	300,00	9,18	11,60	3.480,00
2.3.1.3	1003923	SINAPI	Retirada e recolocação (substituição) de cabos em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (100% da área da reforma)	m²	90,00	11,26	14,23	1.280,70
2.3.1.4	92544	SINAPI	Retirada e recolocação (terpa) de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (100% da área da reforma)	m²	90,00	8,30	10,49	944,10
2.3.1.5	4328	ORSE	Pintura de telhamento com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - 0,2 (100% da área da reforma)	m²	300,00	9,38	11,85	3.555,00
2.3.1.6	94442	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica de encâixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016 (100% da área da reforma)	m²	300,00	14,60	18,45	5.535,00
2.3.1.7	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2,8 (100% da área da reforma)	m	76,30	12,60	15,92	1.214,70
							Subtotal	18.499,50
2.3.2			FORRO					-
2.3.2.1	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA REFORMA)	m²	224,80	22,04	27,85	6.260,68
							Subtotal	6.260,68
2.4			ESQUADRIAS - REFORMA					-
2.4.1			PORAS DE MADEIRA					-
2.4.1.1	91313	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-occa (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016	un	2,00	481,63	608,49	1.216,98
2.4.1.2	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-occa (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016	un	8,00	503,52	636,15	5.089,20
							Subtotal	6.306,18
2.4.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					-
2.4.2.1	08968	ORSE	Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (3 UNIDADES - SALAS)	m²	0,27	182,40	230,44	62,22
2.4.2.2	09076	ORSE	Chapa metálica (alumínio), h=0,50cm, para as portas - fornecimento e instalação	m²	2,40	81,67	103,18	247,63
							Subtotal	309,85
2.4.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					-
2.4.3.1	11943	ORSE	Janelas em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro	m²	23,76	251,57	317,83	7.551,64
2.4.3.2	94585	SINAPI	Janelas de Alumínio, de correr 4 folhas,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens, Inclusive vidro	m²	8,26	161,33	203,82	1.683,55
2.4.3.3	94559	SINAPI	Janelas de Alumínio, basculante 250x110cm, JA-8 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens Inclusive vidro	m²	11,00	197,47	249,48	2.744,28
							Subtotal	11.979,47
2.4.4			VIDROS					-
2.4.4.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	30,00	131,48	166,11	4.983,30
							Subtotal	4.983,30
2.5			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					-
2.5.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1.3 (cimento / areia)	m²	709,92	2,41	3,04	2.158,16
2.5.2	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1.2.9 (cimento / cal / areia), espessura 2cm	m²	709,92	20,61	26,04	18.486,32
2.5.3	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - REFORMA)	m²	97,60	32,13	40,59	3.961,58
2.5.4	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA INTERNA - REFORMA)	m²	208,35	32,13	40,59	8.456,93
2.5.5	1	CPU	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	203,97	17,88	22,59	4.607,68
							Subtotal	37.670,67
2.6			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					-
2.6.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PISO CERÂMICO 60X60CM)					-
2.6.1.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	49,01	27,75	35,06	1.718,12
2.6.1.2	88472	SINAPI	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014 (Patio)	m²	256,49	20,96	26,48	6.791,86
2.6.1.3	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm - GERAL	m²	256,49	14,28	18,04	4.627,08
2.6.1.4	87257	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 (INCLUSIVE PÁTIO E RAMPEAS INTERNAS)	m²	256,49	43,75	55,27	14.176,20
2.6.1.5	98689	SINAPI	Solera em granto, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018	m	6,20	49,17	62,12	385,14
2.6.1.6	1988	ORSE	Petóri em grano cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	19,80	54,67	69,07	1.367,59
							Subtotal	29.055,99
2.6.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-
2.6.2.2	92397	SINAPI	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015 (ENTORNO DA ESCOLA - GERAL CONFORME PROJETO)	m²	556,62	36,48	46,09	25.654,62
2.6.2.5	7324	ORSE	Piso táctil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada aci-l, rejuntado, exclusive regularização de base - (GERAL DA ESCOLA - INCLUSIVE PÁSSSEO EXTERNO)	m²	38,94	59,42	75,07	2.923,04
2.6.2.6	4889	ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (CALÇADA FRENTE DA ESCOLA).	m²	106,46	20,01	25,28	2.691,31
							Subtotal	31.268,97
2.7			PINTURA					-
2.7.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PARTE)	m²	403,97	8,70	10,99	4.439,63
2.7.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO)	m²	224,80	8,70	10,99	2.470,55

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
2.7.3	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta latex pva em teto, duas demãos. af_06/2014	m ²	224,80	6,61	8,35	1.877,08
2.7.4	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	403,97	1,49	1,88	759,46
2.7.5	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	403,97	7,48	9,45	3.817,52
2.7.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m ²	26,52	15,47	19,54	518,20
2.7.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	36,96	15,47	19,54	722,20
						Subtotal		14.504,64
2.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-
2.8.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos raso e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	UN	4,00	78,71	99,44	397,76
2.8.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	22,00	4,67	5,90	129,80
2.8.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	10,00	6,67	8,43	84,30
2.8.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	16,00	12,54	15,84	253,44
2.8.5	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 60mm	un	6,00	16,58	20,95	125,70
2.8.6	89619	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	4,00	4,45	5,62	22,48
2.8.7	1182	ORSE	Té de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	2,00	16,48	20,82	41,64
2.8.8	1182	ORSE	redução de pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	2,00	16,48	20,82	41,64
2.8.9	89619	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	4,45	5,62	33,72
2.8.10	89628	SINAPI	Té, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	21,22	26,81	160,86
2.8.11	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruta, Ø 1 1/4"	un	3,00	63,16	79,80	239,40
2.8.12	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruta, Ø 2 1/2"	un	1,00	173,65	219,39	219,39
						Subtotal		1.750,13
2.9			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-
2.9.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc.)	m	12,00	34,14	43,13	517,56
2.9.2	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	m	8,00	49,86	62,99	503,92
2.9.3	94652	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação	m	12,00	19,27	24,35	292,20
2.9.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação	m	24,00	27,97	35,34	848,16
2.9.5	1656	ORSE	Redução PVC esgoto 100 x 50mm	m	3,00	11,02	13,92	41,76
2.9.6	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 150 mm	un	3,00	0,76	0,96	2,88
2.9.7	89707	SINAPI	Caxa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00	17,44	22,03	44,06
2.9.8	89495	SINAPI	Ralo sifônado PVC 100x60mm	un	2,00	5,62	7,10	14,20
2.9.9	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, dâlm = 50mm	un	2,00	5,37	6,78	13,56
2.9.10	C0642	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto	un	5,00	496,35	627,09	3.135,45
2.9.11	9941	ORSE	Canalisa em tijolo maciço 30x30cm com tampa de concreto	m	6,00	28,45	35,94	215,64
						Subtotal		5.629,39
2.10			FOSSA E SUMIDOUROS					-
2.10.1	98081	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 5,8 x 3,0 m, área de infiltração: 50 m ² (para 20 contribuintes). af_05/2018	un	1,00	7.827,99	9.889,88	9.889,88
2.10.2	1717	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00	8.425,66	10.644,98	10.644,98
						Subtotal		20.534,86
2.11			LOUÇAS, METAL E ACESSÓRIOS					-
2.11.1	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifônado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	2,00	266,31	336,46	672,92
2.11.4	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	2,00	7,48	9,45	18,90
2.11.6	10759	ORSE	Bancada para vaso sanitário, aço inox, com 20cm	m ²	1,50	208,79	263,79	395,69
2.11.7	89338	SINAPI	Cubo de Embalar Oval cor Branco Gelô, código L-37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e anelate flexível cromadas), exceto torneira	un	2,00	179,72	227,06	454,12
2.11.8	88906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izq, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	2,00	33,50	42,32	84,64
2.11.11	95544	SINAPI	Papelaria de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	un	2,00	17,53	22,15	44,30
2.11.12	4287	ORSE	Dispenser para loalha interfolhada	un	2,00	33,81	42,72	85,44
						Subtotal		1.756,01
2.12			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-
2.12.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação	un	4,00	98,44	124,37	497,48
2.12.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	4,00	25,25	31,90	127,60
2.12.3	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor)	m ²	4,00	10,36	13,09	52,36
2.12.4	12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nr 13434) (SAIDA)	un	4,00	17,31	21,87	87,48
2.12.5	11853	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	4,00	24,80	31,33	125,32
						Subtotal		890,24
2.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V					-
2.13.1	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	487,61	616,05	616,05
2.13.1.2	12223	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	154,00	194,56	194,56
2.13.1.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	8,03	10,15	81,20
2.13.1.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	8,66	10,94	32,62
2.13.1.5	93662	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	40,77	51,51	154,53
2.13.1.6	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	53,67	67,81	67,81
2.13.1.7	93672	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	57,68	72,87	72,87
2.13.1.8	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 60 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	62,73	79,25	79,25
2.13.1.9	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	2,00	147,51	186,36	372,72
2.13.1.10	74130/006	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 125 A (linha branca)	un	1,00	252,15	318,57	318,57
						Subtotal		1.399,38
2.13.2			PONTOS E ACESSÓRIOS					-
2.13.2.1	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletródoto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	50,00	116,47	147,15	7.357,50
2.13.2.2	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seqüênc (2 s) embutido com eletródoto de pvc flexível sanfonado	un	9,00	98,83	124,86	1.123,74
2.13.2.3	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seqüênc (1 s) embutido com eletródoto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	8,00	98,83	124,86	998,88
2.13.2.4	3287	ORSE	Ponto de interruptor 01 seqüênc paralelo, embutido, com eletródoto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	2,00	98,83	124,86	249,72
2.13.2.5	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasojo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	45,00	95,37	120,49	5.422,05

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
2.13.2.6	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015 (QGBT a QD2) /3F-1N	m	240,00	6,97	8,81	2.114,40
2.13.2.8	92984	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015(T-1)	m	60,00	11,42	14,43	865,80
2.13.2.9	93008	SINAPI	Eletrôdito PVC rígido rosavél, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação	m	60,00	7,75	9,79	587,40
2.13.2.10	83447	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	4,00	27,36	34,57	138,28
2.13.2.11	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	6,00	7,10	8,97	53,82
2.13.2.12	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	8,00	5,37	6,78	54,24
2.13.2.13	96985	SINAPI	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00m.	un	3,00	29,37	37,11	111,33
2.13.2.13	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	3,00	105,80	133,67	401,01
						Subtotal	19.478,17	
2.13.3		LUMINÁRIAS				-	-	-
2.13.3.1	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação, af_11/2017	un	38,00	46,01	58,13	2.208,94
2.13.3.2	97584	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação, af_11/2018	un	12,00	34,85	44,03	528,36
						Subtotal	2.737,30	
2.14		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - GERAL				-	-	-
2.14.1	26 - I	SINAPI	Vergalhão CA - 25 # 10 mm	m	32,00	3,59	4,54	145,28
2.14.2	73782/002	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	24,34	30,75	369,00
2.14.3	96985	SINAPI	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00	un	12,00	29,37	37,11	445,32
2.14.4	72929	SINAPI	Cordafla de cobre nu 35 mm ² - não enterrada	m	150,50	25,98	32,82	4.039,41
2.14.5	96977	SINAPI	Cordafla de cobre nu 50 mm ² - enterrada	m	135,60	18,54	23,42	3.175,75
2.14.6	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	12,00	105,80	133,67	1.604,04
2.14.7	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	12,00	14,35	18,13	217,56
						Subtotal	10.896,36	
						TOTAL	238.564,84	
3.		ÁREA A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO GERAL				-	-	-
3.1		SERVÍCIOS PRELIMINARES				-	-	-
3.1.1	00050	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m ² , inclusive execução de gabarito de madeira	m ²	189,72	4,94	6,24	1.183,85
						Subtotal	1.183,85	
3.2		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDADÕES				-	-	-
3.2.1	94319	SINAPI	Aterro manual de vala com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada, af_05/2016 (entre baldrames e palco do refetório)	m ³	20,01	27,75	35,06	701,55
3.2.2	4805751	SICRO	Escavação manual em material de 1 ^ª categoria na profundidade de até 2m	m ³	31,68	33,04	41,74	1.322,32
3.2.3	94097	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência, af_05/2016	m ²	40,19	3,57	4,51	181,26
3.2.4	4915671	SINCRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	19,62	11,13	14,06	275,86
						Subtotal	2.480,99	
3.3		FUNDADÕES - AMPLIAÇÃO GERAL				-	-	-
3.3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDADÕES - SAPATAS E ARRANQUES				-	-	-
3.3.1.1	98228	SINAPI	Estalo branco de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada, af_03/2018	m	26,00	36,59	46,23	1.201,98
3.3.1.2	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm, af_08/2017	m ²	17,36	10,56	13,34	231,58
3.3.1.3	96252	SINAPI	Fabricação de fôrma para pilares circulares, em chapa de madeira compensada resinada, af_06/2017 (Arranques)	m ²	3,99	121,82	153,91	614,10
3.3.1.4	7585	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m ²	3,64	26,64	33,66	129,25
3.3.1.5	96545	SINAPI	Armadão de pilares, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem, af_06/2017 (Sapatas de Pilares retangulares)	kg	62,57	7,05	8,91	557,50
3.3.1.6	96546	SINAPI	Armadão de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem, af_06/2017 (Sapatas de pilares Circulares e Arranques)	kg	165,06	5,71	7,21	1.190,08
3.3.1.7	96543	SINAPI	Armadão de arranque utilizando aço ca-50 de 5 mm - montagem, af_06/2017	kg	23,19	9,01	11,38	263,90
3.3.1.8	94971	SINAPI	Concreteiro fck = 25mpa, trago 1.2.3.2.7 (cimento/ areia média brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L af_07/2016 (Sapatas e Arranques)	m ³	5,49	259,15	327,41	1.797,48
						Subtotal	5.985,87	
3.3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDADÕES - VIGAS BALDRAMES				-	-	-
3.3.1.2	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm, af_08/2017	m ²	14,19	10,56	13,34	189,29
3.3.2.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, af_25 mm, 4 utilizações, af_06/2017	m ²	14,19	39,02	49,30	699,57
3.3.2.2	96545	SINAPI	Armadão de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem, af_06/2017	kg	17,26	7,37	9,31	160,69
3.3.2.3	96546	SINAPI	Armadão de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem, af_06/2017	kg	165,66	6,00	7,58	1.255,70
3.3.2.4	96543	SINAPI	Armadão de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem, af_06/2017	kg	60,04	9,07	11,46	688,06
3.3.2.5	94971	SINAPI	Concreteiro fck = 25mpa, trago 1.2.3.2.7 (cimento/ areia média brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L af_07/2016	m ³	3,32	260,60	329,24	1.093,08
						Subtotal	4.086,39	
3.4		SUPERESTRUTURA				-	-	-
3.4.1		CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES				-	-	-
3.4.1.1	92468	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira plastificada com resina epóxi	m ²	14,19	48,96	61,86	877,79
3.4.1.2	92777	SINAPI	Armadão de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobreposta utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af_12/2014	kg	70,28	7,36	9,30	653,60
3.4.1.3	92778	SINAPI	Armadão de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobreposta utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af_12/2015	kg	149,63	5,95	7,52	1.125,22
3.4.1.4	92775	SINAPI	Armadão de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobreposta utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem, af_12/2016	kg	55,53	9,14	11,55	641,37
3.4.1.5	92733	SINAPI	Concretagem de vigas, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento, af_12/2015	m ³	3,78	266,36	336,52	1.272,05
						Subtotal	4.570,03	
3.4.2		CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES				-	-	-
3.4.2.1		Pilares				-	-	-
3.4.2.1.1	112584	SINAPI	Forma em Tubo de concreto simétrico poroso, macho/fêmea, dn:300 mm	m ²	39,90	22,14	27,97	1.116,00
3.4.2.1.2	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações, af_12/2015	m ²	27,32	32,43	40,97	1.119,30
3.4.2.1.3	92778	SINAPI	Armadão de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobreposta utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af_12/2015	kg	208,01	5,65	7,14	1.485,19
3.4.2.1.4	92775	SINAPI	Armadão de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobreposta utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem, af_12/2016	kg	85,30	9,05	11,43	974,98
3.4.2.1.5	92718	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de balde em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento, af_12/2015	m ³	8,63	322,40	407,32	3.515,17
						Subtotal	8.210,64	
3.4.2.2		Lajes				-	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
3.4.2.2.1	74202/001	SINAPI	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajetas e cap./concreto fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (repr.3x) e ferragem negativa	m ²	6,25	48,42	61,17	382,31
							Subtotal	382,31
3.5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
3.5.1	89168	SINAPI	{composição representativa} do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 6x1x10cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m ²	246,84	50,09	63,28	15.620,04
3.5.2	93202	SINAPI	Encuhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos macio	m	32,60	13,32	16,83	548,66
3.5.3	93189	SINAPI	Verga moldada em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão af_03/2016	m	10,40	36,67	46,33	481,83
3.5.4	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andrinha, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m ²	8,16	293,15	370,37	3.022,22
3.5.5	8228	ORSE	Petóri granito cinza polido, esp = 2 cm (CANTINA) (2,6x0,6)	m ²	1,68	160,22	202,42	340,07
							Subtotal	20.012,82
3.6			ESQUADRIAS					
3.6.1			PORTEAS DE MADEIRA					
3.6.1.1	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016 (Secretaria e construção)	un	5,00	503,52	636,15	3.180,75
3.6.1.2	12515	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0,70 x 1,60 x 1,80m), pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	4,00	569,87	719,97	2.879,88
							Subtotal	6.060,63
3.6.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					
3.6.2.1	11942	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana - (Guilhotina - CANTINA)	m ²	3,00	251,57	317,83	953,49
3.6.2.2	94585	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 4 folhas,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens Inclusive vidro	m ²	7,70	161,33	203,82	1.569,41
							Subtotal	2.522,90
3.7			SISTEMAS DE COBERTURA					
3.7.1			Cobertura					
3.7.1.1	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha 6x12cm	un	5,00	763,86	965,06	4.825,30
3.7.1.2	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, cabos e terças para telhados de madeira de duas águas para telha cerâmica (Área de ampliação e hall de entrada)	m ²	268,32	47,04	59,43	15.946,26
3.7.1.3	40905	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m ²	268,32	15,82	19,99	5.363,72
3.7.1.4	94442	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica de encaste, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical af_06/2016	m ²	268,32	14,60	18,45	4.950,50
3.7.1.5	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8	m	28,40	12,60	15,92	452,13
							Subtotal	31.537,91
3.7.2			Forro					
3.7.2.1	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA AMPLIAÇÃO - Seguir Inclinação do telhado)	m ²	101,60	22,04	27,85	2.829,56
							Subtotal	2.829,56
3.8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta beluminosa em fundações, baldrames	m ²	48,28	6,79	8,58	414,24
							Subtotal	414,24
3.9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
3.9.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	493,68	2,41	3,04	1.500,79
3.9.2	87531	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2,9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m ²	493,68	20,61	26,04	12.855,43
3.9.3	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - AMPLIAÇÃO)	m ²	83,10	32,13	40,59	3.373,03
3.9.4	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² af_06/2014 (ÁREA INTERNA - AMPLIAÇÃO)	m ²	130,50	32,13	40,59	5.297,00
3.9.5	1	CPU	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	142,40	17,88	22,59	3.216,82
							Subtotal	26.243,07
3.10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					
3.10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
3.10.1.1	88472	SINAPI	Contrapiso autonivelante, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014 (Ampliação)	m ²	183,60	20,96	26,48	4.861,73
3.10.1.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL	m ²	183,60	14,28	18,04	3.312,14
3.10.1.3	87257	SINAPI	Revestimento cerâmico para pisos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² . af_06/2014	m ²	170,55	43,75	55,27	9.426,30
3.10.1.4	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018	m	7,60	52,64	66,51	505,48
							Subtotal	18.105,65
3.11			PINTURA					
3.11.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e rotogras - Rev 01 (PAREDES)	m ²	299,28	8,70	10,99	3.289,09
3.11.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e rotogras - Rev 01 (LAJES)	m ²	6,25	8,70	10,99	68,69
3.11.3	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	299,28	1,49	1,88	562,65
3.11.4	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	299,28	7,48	9,45	2.828,20
3.11.5	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014	m ²	6,25	6,61	8,35	52,19
3.11.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m ²	14,24	15,47	19,54	278,25
3.11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	31,92	15,47	19,54	623,72
							Subtotal	7.702,79
3.12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
3.12.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	13,00	81,68	103,19	1.341,47
3.12.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	36,00	4,67	5,90	212,40
3.12.3	89619	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	16,00	4,45	5,62	89,92
3.12.4	89619	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 22mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	16,00	4,45	5,62	89,92
3.12.5	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	5,00	63,16	79,80	399,00
							Subtotal	2.132,71
3.13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
3.13.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	m	14,00	34,14	43,13	603,82
3.13.2	94652	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	42,00	19,27	24,35	1.022,70
3.13.3	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	17,44	22,03	66,09
3.13.4	89495	SINAPI	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un	3,00	5,62	7,10	21,30
3.13.5	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00	5,37	6,78	20,34

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
3.13.6	C0642	SEINFRA	Caxa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto	un	3,00	496,35	627,09	1.881,27
3.13.7	98107	ORSE	Casa de gredura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com bloco de concreto, dimensões internas: x: 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. af_05/2018	m	3,00	158,35	200,06	600,18
3.13.8	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	UN	14,00	78,71	99,44	1.392,16
3.13.9	89947	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	42,00	4,67	5,90	247,80
3.13.10	89948	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação	m	22,00	6,67	8,43	185,46
3.13.11	89950	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	16,00	12,54	15,84	253,44
3.13.12	89955	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm	un	6,00	16,58	20,95	125,70
3.13.13	89619	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	4,45	5,62	33,72
3.13.14	1182	ORSE	Té de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	16,48	20,82	124,92
3.13.15	1182	ORSE	Té de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	16,48	20,82	124,92
3.13.16	89619	SINAPI	Té de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	4,45	5,62	33,72
3.13.17	89628	SINAPI	Té, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	6,00	21,22	26,81	160,86
3.13.18	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruta, Ø 1 1/4"	un	5,00	63,16	79,80	399,00
3.13.19	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruta, Ø 2 1/2"	un	3,00	173,65	219,39	658,17
						Subtotal		7.955,57
3.14			FOSSA E SUMIDOUROS					
3.14.1	98081	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 5,8 x 3,0 m, área de infiltração: 50 m² (para 20 contribuintes). af_05/2018	un	1,00	7.827,99	9.889,88	9.889,88
3.14.2	1717	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00	8.425,66	10.644,98	10.644,98
						Subtotal		20.534,86
3.15			LOUCAS, METAS E ACESSÓRIOS					
3.15.1	11149	ORSE	Bombordo sanitário, plástico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	696,32	879,73	879,73
3.15.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andrinha, e=2cm (2,5x60) - CANTINA	m²	1,50	208,79	263,79	395,69
3.15.3	7287	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Completa - CANTINA	un	1,00	521,04	658,28	658,28
3.15.4	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifônado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	4,00	266,31	336,46	1.345,84
3.15.5	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	1,00	33,50	42,32	42,32
3.15.6	95544	SINAPI	Papelaria de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	un	5,00	17,53	22,15	110,75
3.15.7	4287	ORSE	Dispenser para loalha interfolhada	un	5,00	33,81	42,72	213,60
3.15.8	86889	SINAPI	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravenna P9, Deca ou similar, c/lixo,descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1,00	214,48	270,97	270,97
3.15.9	74234/1	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	3,00	352,66	445,55	1.336,65
3.15.10	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	5,00	7,48	9,45	47,25
3.15.11	86942	SINAPI	Lavatório louça suspenso 29,5 x 38cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível com sifão em plástico e torneira cromada de mesa, deca ref.1623, sifão ref c1680, af_12/2013	un	1,00	130,69	165,11	165,11
3.15.12	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andrinha, e=2cm (1,45x60) - BANHEIRO	m²	1,74	208,79	263,79	458,99
3.15.13	86938	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L37, Deca ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	4,00	179,72	227,06	908,24
3.15.14	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	5,00	33,50	42,32	211,60
3.15.15	191	ORSE	Divisória em granito cinza andrinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	1,92	301,46	380,86	731,25
3.15.16	4274	ORSE	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	un	2,00	56,42	71,28	142,56
						Subtotal		7.918,83
3.16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO -					
3.16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação	un	2,00	114,17	144,24	288,48
3.16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	25,25	31,90	63,80
3.16.3	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Editora)	m²	2,00	24,99	31,57	63,14
3.16.4	12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêncio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc - 2 mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nr 13434) (SAÍDA)	un	2,00	18,36	23,20	46,40
3.16.5	11853	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	26,64	33,66	67,32
						Subtotal		529,14
3.17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V					-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

		Escola Municipal de Curral Novo		un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
3.17.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
3.17.1.1	12223	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00	154,00	194,56	194,56
3.17.1.2	93654	SINAPI	Disjutor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	8,03	10,15	30,45
3.17.1.3	93655	SINAPI	Disjutor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	8,66	10,94	10,94
3.17.1.4	93662	SINAPI	Disjutor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	40,77	51,51	51,51
3.17.1.5	93672	SINAPI	Disjutor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	57,68	72,87	72,87
3.17.1.6	8194	ORSE	Disjutor bipolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1,00	147,51	186,36	186,36
							Subtotal	546,69
3.17.2 PONTOS E ACESSÓRIOS								
3.17.2.1	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletródoto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	12,00	116,47	147,15	1.765,80
3.17.2.2	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seqüências (2 s) embutido com eletródoto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	6,00	98,83	124,86	749,16
3.17.2.3	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seqüêncio (1 s) embutido com eletródoto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	6,00	98,83	124,86	749,16
3.17.2.4	3287	ORSE	Ponto de interruptor 01 seqüêncio paralelo, embutido, com eletródoto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	2,00	98,83	124,86	249,72
3.17.2.5	93141	SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletródoto, cabo, raso, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	12,00	95,37	120,49	1.445,88
3.17.2.6	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, aço-chamé 0,61x0,1 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 (QGBT_a QD2)(3F-1N)	m	301,00	7,08	8,94	2.690,94
3.17.2.7	91872	SINAPI	Eletródoto PVC rígido rosável, Ø32mm (DN 1 1/2")- fornecimento e instalação	m	86,00	8,53	10,78	927,08
3.17.2.8	83447	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em chapa aço galvanizado - fornecimento	un	6,00	27,36	34,57	207,42
3.17.2.9	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	6,00	7,10	8,97	53,82
3.17.2.10	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	4,00	5,37	6,78	27,12
							Subtotal	8.866,10
3.17.3 LUMINÁRIAS								
3.17.3.1	97586	SINAPI	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	7,00	46,01	58,13	406,91
3.17.3.2	97584	SINAPI	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2018	un	5,00	34,85	44,03	220,15
							Subtotal	627,06
3.18 SERVIÇOS FINAIS								
3.18.1	2450	ORSE	Limpeza Geral	m²	1.191,48	1,30	1,64	1.954,03
							Subtotal	1.954,03
							TOTAL	193.394,64
4. MÓDULO - REFORMA DA QUADRA								
4.1 ALAMBRADO/GUARDA-CORPO								
4.1.1	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 twg e malha quadrada 5x5cm	m²	204,00	94,78	119,75	24.429,00
							Subtotal	24.429,00
4.2 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
4.2.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
4.2.1.1	4888	ORSE	Piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018 (REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA)	m²	325,00	14,05	17,75	5.768,75
							Subtotal	5.768,75
4.3 PINTURA								
4.3.1	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (Paredes do alambrado).	m²	63,00	7,48	9,45	595,35
4.3.2	41595	SINAPI	Pintura acrílica de fachadas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	165,00	11,00	13,90	2.293,50
4.3.2	742451	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos (quadra)	m	325,00	10,24	12,94	4.205,50
							Subtotal	7.094,35
4.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								
4.4.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
4.4.1.1	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nóni	un	1,00	161,98	204,65	204,65
4.4.1.2	12238	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 3 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00	154,00	194,56	194,56
4.4.1.3	93654	SINAPI	Disjutor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	8,03	10,15	20,30
4.4.1.4	93658	SINAPI	Disjutor termomagnético monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	13,82	17,46	34,92
							Subtotal	454,43
4.4.2 PONTOS ACESSÓRIOS								
4.4.2.1	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletródoto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	10,00	123,59	156,14	1.561,40
4.4.2.2	83447	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	8,00	27,36	34,57	276,56
4.4.2.3	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	7,10	8,97	89,70
							Subtotal	1.927,66
4.4.3 LUMINÁRIAS								
4.4.3.1	74246/001	SINAPI	Refletor fechado com lâmpada vapor metálico 400 w (PARA QUADRA POLIESPORTIVA)	un	8,00	194,80	246,11	1.968,88
							Subtotal	1.968,88
4.5.1 SERVIÇOS FINAIS								
4.5.1.1	2450	ORSE	Limpeza Geral	m²	325,00	1,30	1,64	533,00
							Subtotal	533,00
							TOTAL	42.176,07
							Custo TOTAL com BDI Incluso	568.175,05

Macaúbas, 15 de janeiro de 2020

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto executivo de reforma e ampliação da Escola Municipal do Povoado de Curral Novo - Macaúbas/Ba. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - O orçamento foi baseado nos valores da SINAPI de outubro de 2019, ORSE outubro de 2019 e SICRO abr 2019, todas mais recentes possíveis com base na data do orçamento

Ailton Carlos Régo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

2.5.5/3.9.5	1	CPU	Roda meio em madeira (largura=10cm)	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR (R\$)
	1987	ORSE	Rodameio madeira, 10 x 1,5cm	m	1,03	7,15	7,36
	88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,4	16,11	6,44
	88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4	10,02	4,01
	5067	SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,006	10,87	0,07
						TOTAL	17,88

Macaúbas, 15 de janeiro de 2020

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Curral Novo - Macaúbas
 Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração
 Estado: Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
				1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (INCLUSIVE DEMOLIÇÕES)	11.809,00	2,08%	100%					
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES	2.480,99	0,44%	80%	20%				
3	FUNDACÕES	10.072,26	1,77%	30%	50%	20%			
4	SUPERESTRUTURA	13.162,98	2,32%	3.021,68	5.036,13	2.014,48			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	23.078,92	4,06%			10%	30%	30%	30%
6	ESQUADRIAS	32.162,33	5,63%			2.307,89	6.923,68	6.923,68	6.923,68
7	SISTEMAS DE COBERTURA	59.127,65	10,41%				16.081,17	16.081,17	16.081,17
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	414,24	0,07%		80%	20%	25%	25%	25%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	63.913,74	11,25%		331,39	82,85			
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	84.209,36	14,82%			12.782,75	12.782,75	19.174,12	19.174,12
11	PINTURA	29.401,78	5,17%			21.052,34	21.052,34	21.052,34	21.052,34
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	3.882,84	0,63%				14.700,89	14.700,89	14.700,89
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	54.654,68	9,62%		10%	776,57	776,57	1.164,85	1.164,85
14	LOUCAS E METAIS	9.674,84	1,70%			5.465,47	10.939,94	10.939,94	16.396,40
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.419,38	0,25%						1.419,38
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.596,67	6,79%			30%	30%	20%	20%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.896,36	1,92%			11.579,00	11.579,00	7.719,33	7.719,33
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	116.730,00	20,54%	20%	20%	20%	20%	10%	10%
19	SERVIÇOS FINAIS	2.487,03	0,44%						100%
		Valores totais	568.175,05	100%	40.161,47	37.307,78	103.603,59	106.122,08	137.748,47
					7,07%	6,57%	18,23%	18,68%	24,24%
					7,07%	13,63%	31,87%	50,55%	74,79%
									100,00%

Macaúbas, BA 15 de Janeiro de 2020

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NOTA TÉCNICA

Referente ao projeto de reforma e ampliação de unidade escolar da rede pública municipal, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA.

Considerando a manifestação exposta no parecer jurídico constantes nos autos, o setor de engenharia desta Prefeitura vem emitir a presente nota com intuito de indicar (confirmar) o regime de execução indireta; indicar a necessidade ou não da exigência de atestado de capacidade técnica profissional/operacional como requisito de qualificação técnica no processo de contratação; e noticiar fato omissso quanto ao desconto efetivado no orçamento dos serviços.

Do regime de execução indireta da obra

De forma acertada, venho ratificar a indicação emitida no parecer jurídico para que o processo de contratação e execução da obra ora discutida seja efetivada pelo regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, posto que há possibilidade de ocorrer oscilação de média/grande monta nos quantitativos dos serviços orçados, derivada da natureza de obras de reforma/ampliação de prédios.

Da necessidade (ou não) da exigência e atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional

Em vista da omissão nos documentos constantes do referido projeto, considerando os limites de exigência de requisitos de qualificação técnica transcritos no artigo 30 da Lei nº 8.666/1993 e o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, “somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”, analisando a complexidade técnica e operacional da obra contemplada no referido projeto venho julgar como pertinente a exigência, tão somente, dos seguintes requisitos de qualificação técnica:

- Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;

- b) Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;
- c) Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de execução de COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA ou outro serviço com característica técnica semelhante ou de complexidade superior;
- d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- e) ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Do desconto no orçamento do projeto

Diante da realidade local, preços praticados na região para obras/serviços de engenharia, notadamente os derivados das últimas contratações de obras efetivas por este ente público municipal, com a satisfatória/regular execução dos serviços, com o intuito de aproximar o preço referencial máximo à realidade de mercado, torna-se fundamental noticiar que foi aplicado um desconto linear na planilha orçamentária do presente projeto de 24% (vinte e quatro por cento) derivado do valor extraído da base de preços (SINAPI, ORSE e SICRO).

Macaúbas, 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES

Responsável Técnico

CREA BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Obra ou serviço:
Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Curral Novo

Local:	Data
Macaúbas/Ba	jan/20

Item	Discriminação	Taxa (%)
1.0	Administração Central	3,00%
2.0	Seguro e Garantia	0,80%
3.0	Risco	1,08%
4.0	Despesas financeiras	1,23%
5.0	Lucro	6,44%
6.0	Impostos	10,55%
6.1	PIS	0,65%
6.2	Confins	3,00%
6.3	ISS (Base de cálculo (60%X4%))	2,40%
6.4	Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Receita Bruta	4,50%
		BDI 26,34%

Macaúbas, BA 15 de Janeiro de 2020

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CURRAL NOVO



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CURRAL NOVO



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372